LEI Nº 1.425, DE 18 DE ABRIL 2018

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas que especifica."

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas existentes no Loteamento Jardim Iracema situado neste Município, ainda sem denominação doravante passarão a ter as seguintes denominações:

I – A Rua 02 que se inicia na Avenida 01 e finaliza na Rua 04, passa-se a denominar Rua Antônio Ferreira Dias;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 18 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 18 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS PERCIANI GALAVERNA
Diretor de Administração